ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 689/2006

Assunto: "DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 06/05/2006 **Sanção:** 06/05/2006

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal nº. 689/2006 Em, 28 de abril de 2006.

"DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

ANULA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
004.12.361.0012.1.026 – Ampliação da Escola da linha 82 km 04 10%
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações 62.800,00

TOTAL 62.800,00

SUPLEMENTA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004.12.361.0012.1.025 – Ampliação da Escola Visconde Cairu - 10%
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações 300,00
05.004.12.361.0012.1.031 – Ampliação e Reforma de Escolar 10%
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... 62.500,00

TOTAL 62.800,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 28 de abril de 2.006.

APROVADO
EM 28/04/2006
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO
EM 03/05/2006
Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé